

Edital de Convocação Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 53/2023 - ADM/CT, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador** do Programa de **Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais** da UFRN, nos termos dos artigos 64, parágrafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e artigo 40, parágrafos 1º ao 3º, do Regimento Interno do CT, observadas as seguintes normas:

I - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais os professores doutores do quadro permanente da Universidade e do Programa, que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a inscrição da chapa no dia **15 (vinte) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três)** até o dia **18 (dezoito) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, em requerimento próprio disponível no Anexo I deste edital, mediante envio pelo e-mail da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (sipg@ct.ufrn.br), indicando no campo "Assunto" o texto "Inscrição para Coordenação do PPgCEM".

Parágrafo único - Os pedidos de inscrições serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a esta deferir ou não o requerimento. A homologação das inscrições, pela Comissão Eleitoral, será divulgada dia **20 (vinte) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar:

§ 1º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPgCEM).

I - Considera-se regularmente matriculado o aluno que esteja com a matrícula ativa no período letivo de 2023.2 (segundo semestre do ano de dois mil e vinte e três).

§ 2º - Os professores do quadro permanente da Universidade e do PPgCEM, segundo critérios estabelecidos no artigo 64 do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 7º do Regimento Interno o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Art. 4º - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:

Art. 5º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPgCEM e composta por 3 (três) membros, sendo um professores pertencentes ao Colegiado do PPgCEM, um servidor da Secretaria Integrada dos cursos de Pós-

Graduação do Centro de Tecnologia e um representante discente, conforme listados abaixo:

- ❖ Prof.º **MARCIO ASSOLIN CORREA** (Presidente);
- ❖ **LUIZ HENRIQUE PEREIRA GADELHA DE AMORIM** (membro servidor);
- ❖ **ALICE DA COSTA SILVA** (membro representante discente).

IV - DA VOTAÇÃO:

Art. 6º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no site www.sigeleicao.ufrn.br. Os eleitores habilitados poderão votar no período das **08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas do dia 05 (cinco) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

V- DA APURAÇÃO:

Art. 8º - A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIGEleição e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 9º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 10º - Será vencedora a chapa que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p / T_p) + 0,3 \times (N_a / T_a)$$

onde:

N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_a = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_p = Total de votos de professores.

T_a = Total de votos de aluno.

Art. 11º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador seja mais idoso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 12º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos mediante análise do relatório disponível no sistema SIGEleição e divulgará o **resultado preliminar** no dia **06 (seis) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, no site do PPGCEM: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgcem>

Art. 13º - É concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para qualquer recurso ou impugnação de resultado, e a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar

sobre o recurso. Os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral através do e-mail **sipg@ct.ufrn.br**.

Art. 14º - O resultado final do processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral, a qual será encaminhada ao Colegiado do Programa para fins de apreciação e homologação, e posteriormente será divulgada no site do PPgCEM: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgcem>.

Parágrafo único - É livre a fiscalização ao pleito eleitoral pelos seus participantes.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Natal/RN, 10 de Outubro de 2023.

MARCIO ASSOLIN CORREA
Presidente da Comissão Eleitoral

LUIZ HENRIQUE PEREIRA GADELHA DE AMORIM
Membro da Comissão Eleitoral

ALICE DA COSTA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nós, Professor(a) _____
(Candidato(a) a Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____,
e Professor(a) _____
(Candidato(a) à Vice-Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____,
pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPgCEM), vimos requerer à Comissão Eleitoral da Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPgCEM da UFRN – Mandato 2024-2025, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. E, por estarmos informados e cientes de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmamos e assinamos o presente requerimento.

Natal/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)



Emitido em 10/10/2023

EDITAL Nº 1612/2023 - PPGCEM/CCET (12.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 12:34)
LUIZ HENRIQUE PEREIRA GADELHA DE AMORIM
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ADM/CT (14.31)
Matrícula: ###702#9

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 15:17)
MARCIO ASSOLIN CORREA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFTE/CCET (12.03)
Matrícula: ###743#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 13:00)
ALICE DA COSTA SILVA
DISCENTE
Matrícula: 2023#####0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1612**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/10/2023** e o código de verificação: **0387e07e0a**